



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 146/97 - de 04 de novembro de 1997.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o item I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.403/96, de 19 de novembro de 1996,

DECRETA:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Manutenção dos Serviços de Gabinete

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0303 - Divisão de Material e Patrimônio

03070422.006 - Coordenação Econômico-Financeira

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0502 - Divisão de Viação

16885342.014 - Serviços Rodoviários

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 70.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0802 - Divisão de Agricultura

04141112.026 - Serviços Agrícolas

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial de rubricas orçamentárias, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Decreto nº 146/97

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0502 - Divisão de Viação

16885342.014 - Serviços Rodoviários

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 80.000,00

0503 - Divisão de Obras

10600432.033 - Obras Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

13764491.003 - Rede de Esgoto

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de novembro de 1997.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 04 de novembro de 1997.

MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete

JOSE CAMARGO
Diretor Dpto. Financeiro

Publicado no Jornal de Betão
n.º 1125 de 12/11/97 pg n.º 3A